

PROJETO DE LEI N^º

/ 2015

(Do Dr. Jorge Solla)

Institui o Dia Nacional de prevenção ao AVC, a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

Art. 2º São objetivos do Dia Nacional de Prevenção ao AVC:

I – estimular a pesquisa e desenvolvimento científico, visando a identificação de fatores de risco, medidas preventivas e capacidade diagnóstica, terapêutica e reabilitação voltadas ao AVC;

II – estimular ações educativas, de informação e conscientização a fim de melhorar o conhecimento da população sobre o AVC, seus sinais e controle dos fatores de risco;

III – promover debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às pessoas acometidas por AVC;

IV – apoiar ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada na prevenção ao AVC.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As doenças cerebrovasculares figuram entre as que mais levam a óbito no mundo, ficando atrás apenas das doenças cardiovasculares.

“Estatísticas brasileiras indicam que o AVC é a causa mais frequente de óbito na população adulta (10% dos óbitos) e consiste no diagnóstico de 10% das internações hospitalares públicas. O Brasil apresenta a quarta taxa de mortalidade por AVC entre os países da América Latina e Caribe. A mortalidade nos primeiros 30 dias é de 10%, atingindo 40% no primeiro ano pós-evento. A imensa maioria dos sobreviventes necessita de reabilitação para as sequelas neurológicas consequentes, sendo que aproximadamente 70% não retornam ao seu trabalho e 30% necessita de auxílio para caminhar”.

Os dados acima são de 2013 e introduzem o protocolo “Linha de cuidados em acidente vascular cerebral (AVC) na rede de atenção às urgências e emergências”, da CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS), do Ministério da Saúde.

A proposta aqui defendida preocupa-se em conscientizar a população sobre fatores de risco do AVC e propor ações preventivas para reverter quadro tão alarmante e busca dar continuidade às ações da Organização Mundial da Saúde. Em 2006, a OMS proclamou o dia 29 de outubro como Dia Mundial do AVC, com a missão de provocar engajamento dos profissionais de saúde e do público em geral na luta pela melhora das condições de tratamento e prevenção da doença.

A Lei nº 12.345/2010 fixou critérios para a instituição de datas comemorativas, entre os quais a “alta significância para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”. O projeto de lei em comento está em conformidade

com o escopo desta lei, pois além da alta significância, diz respeito à toda sociedade, sem distinção de segmentos profissionais ou estratos sociais.

Sala das Sessões, 14 outubro de 2015.

Deputado JORGE SOLLA